Territorio Federal do Guaporé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Decreto-Lei n.º 13, de 12 de janeiro de 1946.

Altera a tabela do pessoal diarista instituida pelo Decreto-Lei n.º 6 de 23 de outubro de 1944.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, item I, do Decreto-Lei Federal, n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943 e devidamente autorizado pelo Governador do Territorio, decreta:

Art. 1.º . Fica aprovada a tabela anéxa, do pessoal extranumerario-diarista da Prefeitura Municipal de Pôrto velho, com a supressão das funções de jardineiro, zelador do mercado, ajudante de eletricista, zelador do cemitério, lixeiro, trabalhador, servente e ajudante de zelador do cemiterio.

Art. 2.º . As funções extintas serão desempenhadas pelos feitores e trabalhadores ~~dos serviços de limpeza pública~~.

Art. 3.º . A admissão e dispensa do pessoal diarista é da alçada do Prefeito, devendo os atos respectivos, coletivos ou individuais serem anotados na Secretaria da Prefeitura e publicados, quando possivel, por seu intérmedio, no órgão que publica o expediente oficial do Governo Territorio.

Art. 4.º . A despesa com a execução dêste Decreto-Lei correrá à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 5.º . O presente Decreto-Lei entrará em vigôr a 1.º de janeiro de 1946.

Pôrto Velho, em 12 de janeiro de 1946.

PREFEITO.

TABELA DO PESSOAL EXTRANUMERARIO-DIARISTA

Da

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho

Quantidade	F u n ç ã o	D i á r i a
1	Motorista de 1a. classe	Cr.$ 35,00
3	Motorista de 2a. classe	Cr.$ 30,00
1	Eletricista	Cr.$ 30,00
1	Encarregado da rêde dágua	Cr.$ 30,00
1	Magarefe	Cr.$ 25,00
1	Ajudante de administrador do Mercado	Cr.$ 25,00
1	Feitor de 1a. classe	Cr.$ 40,00
1	Feitor de 2a. classe	Cr.$ 30,00
10	Trabalhadores [redacted]	Cr.$ 25,00

Pôrto Velho, em 12 de janeiro de 1946.

PREFEITO.